



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 064/2019

Goiânia, 26 de março de 2019.

Aprova a pactuação de vagas e realização do Projeto do Curso de Especialização em Saúde Pública para profissionais de saúde que atuam nas secretarias municipais e estadual de saúde do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 4 – A Lei nº 10.460 de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 5 – A Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola de Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 6 – A resolução CIB nº 247/2018, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás (PEEPS – 2019/2022);
- 8 – A necessidade de formar profissionais qualificados para o planejamento e execução das ações de saúde em Goiás, fortalecendo o SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 26 de março de 2019, a pactuação de vagas e realização do Curso de Especialização em Saúde Pública (Turma III, período de 2019 a 2020) a ser oferecido para profissionais de saúde que atuam nas secretarias municipais e estadual de saúde do Estado de Goiás (Estadual ou Municipais).


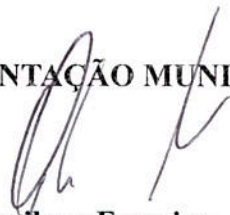
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 2º O curso será realizado na modalidade presencial em uma turma com 36 vagas, terá carga horária de 380 horas mais carga horária do trabalho de conclusão de curso. A distribuição das vagas será conforme descrita quadro a seguir:

Distribuição de vagas Curso de Especialização em Saúde

DISTRIBUIÇÃO MACRORREGIÃO	Nº DE VAGAS OFERTADAS
MACRORREGIÃO CENTRO SUDESTE	
Região de Saúde Centro Sul	2
Região de Saúde Estrada de Ferro	3
Região de Saúde Sul	1
MACRORREGIÃO CENTRO NORTE	
Região de Saúde Norte	2
Região de Saúde Serra da Mesa	2
Região de Saúde São Patrício I	2
Região de Saúde Pireneus	2
Região de Saúde São Patrício II	1
MACRORREGIÃO CENTRO OESTE	
Região de Saúde Central	5
Região de Saúde Oeste I	1
Região de Saúde Oeste II	1
Região de Saúde Rio Vermelho	3
MACRORREGIÃO NORDESTE	
Região de Saúde Entorno Norte	3
Região de Saúde Entorno Sul	1
Região de Saúde Nordeste I	1
Região de Saúde Nordeste II	1
MACRORREGIÃO SUDOESTE	
Região de Saúde Sudoeste I	3
Região de Saúde Sudoeste II	2
TOTAL	36

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário Estadual de Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS